



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 153/18

Contrato/Aditivo nº 132/2019

Processo Administrativo nº.16.976/2019, anexo ao de nº 10.069/2018 – Pregão 094/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, TERRENOS INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Rudolf Daffener, nº 400, Sala 216 – Edifício Nova York no Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 25 de maio de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **25/05/2019 a 24/11/2019**, bem como reajusta o valor mensal para **R\$ 46.999,41 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 14.099,82 (Quatorze mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 MAI 2019

  
ANDRÉ LUIZ PERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3